Consulta Processo

#	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados
1	TC/015679/2023	REPRESENTAÇÃO	CET - Companhia de Engenharia de Tráfego (*)	Representação em face do Edital de Licitação 37/CET/2023 - Expediente 280/23, cujo objeto é a a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza contínua no sistema de CFTV da CET, incluso os serviços de manutenção e expansão com fornecimento, configuração, instalação e garantia dos materiais empregados e serviços prestados.	Companhia de Engenharia de Tráfego (*) Jose Alencar da Silva Procuradoria da Fazenda Municipal

#	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados

Nº do Processo TC
TC/015679/2023
Tipo do Processo
REPRESENTAÇÃO
Conselheiro Relator
RICARDO TORRES
Data da Autuação
15/12/2023
Nº do Processo Externo
Grupo Processo
Conselheiro Revisor
ROBERTO BRAGUIM
Tramitação mais Recente
01/01/0001
Instância
1 ª INSTÂNCIA
Competência
PLENO

Interessados
Companhia de Engenharia de Tráfego (*)
Jose Alencar da Silva
Procuradoria da Fazenda Municipal
Órgão
CET - Companhia de Engenharia de Tráfego (*)

Procurador

Objeto
Representação em face do Edital de Licitação 37/CET/2023 - Expediente 280/23, cujo objeto é a a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza contínua no sistema de CFTV da CET, incluso os serviços de manutenção e expansão com fornecimento, configuração, instalação e garantia dos materiais empregados e serviços prestados.

Ementa
REPRESENTAÇÃO. EDITAL. LICITAÇÃO. CET. SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMA DE CFTV. MATRIZ DE RISCOS. COERÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. 1. A matriz de riscos deve ser adequadamente elaborada e guardar coerência interna com as demais disposições do instrumento convocatório, de modo a assegurar a correta definição e distribuição dos riscos da contratação. 2. A apreciação de irregularidades em procedimento licitatório deve considerar as circunstâncias concretas da gestão e as consequências práticas da decisão, especialmente quando já supervenientes a homologação e a adjudicação do certame, ponderando-se os efeitos jurídicos e administrativos de eventual invalidação. Arts. 20, 21 e 22, LINDB. CONHECIDA. PROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO. 1. Nas futuras contratações, observe com rigor a adequada elaboração da matriz de riscos e a coerência interna dos instrumentos convocatórios. Votação unânime.

Recursos
Não há recursos relativos a este processo.

Decisões
Não há decisões relativas a este processo.

Acórdãos